



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL 14/2023 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (VAGAS REMANESCENTES) DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS SEGUNDA HABILITAÇÃO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR/CBV.

A Diretora Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, nomeada pela Portaria nº 1235/2020 – GAB/IFRR, de 18/12/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (vagas remanescentes) destinado à formação de cadastro para a função de **Professor Formador EaD no curso de Licenciatura em Letras-lingua Portuguesa e Literaturas Segunda Habilitação, na Modalidade Educação a Distância**, na condição de bolsista, vinculado ao Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR, de 20 de agosto de 2013, a Resolução 689/2022 - CONSUP/IFRR, de 11 de agosto de 2022 e demais legislações vigentes, conforme especificado nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/ *Campus* Boa Vista é regido por este Edital e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo designada pela **Portaria Nº 1950/GAB-CBV/IFRR, DE 22 DE JUNHO DE 2023**, tem, especificamente, o objetivo de selecionar profissionais para compor cadastro de professores do curso de Licenciatura em Letras-lingua Portuguesa e Literaturas Segunda Habilitação, na Modalidade Educação a Distância, na condição de bolsista do Departamento de Educação a Distância-DEAD/Campus Boa Vista do IFRR.

1.2 O Edital tem validade de 1 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista do DEAD e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.4 No interesse e a critério do IFRR/Campus Boa Vista, obedecendo às normas legais e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.5 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/Campus de origem. Não sendo possível a sobreposição de carga - horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.6 O candidato servidor do IFRR que participar deve estar ciente que poderá somar, à carga horária total definida pelo seu vínculo funcional, carga horária referente a atividades de bolsista/hora-aula, não excedendo o limite de 60 (sessenta) horas semanais de trabalho.

2. DO CURSO

2.1 O curso de Licenciatura em Letras-língua Portuguesa e Literaturas Segunda Habilitação, na Modalidade Educação a Distância, tem como objetivo geral habilitar em Língua Portuguesa e Literaturas egressos do Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica do IFRR para atuarem na Educação Básica, a partir de uma perspectiva curricular interdisciplinar, combinando a prática docente ao contexto e às necessidades da sociedade.

2.2 O curso apresenta uma carga horária total de 1.100 horas, sendo 690 horas desenvolvidas a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma Moodle e outras ferramentas interativas, e 410 horas dedicadas às Atividades de Extensão e Estágio Supervisionado que ocorrerá presencialmente nas escolas e nos polos municipais de apoio.

3. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Ao realizar a inscrição o candidato poderá optar por no máximo 2 (dois) Componentes Curriculares, que sejam de semestres/módulos diferentes, conforme QUADRO I.

3.2 Antes de optar por determinado componente, recomenda-se o estudo do Ementário disponível no ANEXO II deste Edital.

QUADRO I- DISCIPLINAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

| SEMESTRE | DISCIPLINAS | C.H. | FORMAÇÃO EXIGIDA + REQUISITOS NECESSÁRIOS |
|-----------------|----------------------|-------------|---|
| 1º | Fonética e Fonologia | 50 | Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa e língua estrangeira; Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa e literaturas; Pós-graduação em qualquer sub-área de Letras ou Linguística; ou Pós graduação em Educação (área de Ensino) |
| | Morfossintaxe | 50 | Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa e língua estrangeira; Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa e literaturas; Pós-graduação em qualquer sub-área de Letras ou Linguística; ou Pós graduação em Educação (área de Ensino) |
| SEMESTRE | DISCIPLINAS | C.H. | FORMAÇÃO EXIGIDA |
| | Literatura Regional | 40 | Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa e língua estrangeira; Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa e literaturas; Pós-graduação em qualquer sub-área de Letras ou Linguística; ou Pós graduação em Educação (área de Ensino) |

| | | | |
|----|---------------------------|-----|--|
| 2º | Atividades de Extensão II | 40 | <p>Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa e língua estrangeira; Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa e literaturas; Pós-graduação em qualquer sub-área de Letras ou Linguística; ou Pós graduação em Educação (área de Ensino); OU</p> <p>Licenciatura em Pedagogia com especialização na área de ensino;</p> <p>Ser residente em Boa Vista</p> |
| | Professor de Estágio | 100 | <p>Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa e língua estrangeira; Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa e literaturas; Pós-graduação em qualquer sub-área de Letras ou Linguística; ou Pós graduação em Educação (área de Ensino); ou</p> <p>Licenciatura em Pedagogia com especialização na área de ensino;</p> <p>Ser residente em Boa Vista;</p> |

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

4.1 O professor formador selecionado terá como atribuições:

- a) Cumprir com as orientações administrativas e pedagógicas indicadas pela Coordenação do Curso, antes e após o desenvolvimento do componente curricular;
- b) Conhecer o Plano Pedagógico do Curso, Organização Didática/2023 e outros instrumentos orientadores dos processo didático - metodológicos para a docência na modalidade educação a distância;
- c) Conhecer os recursos e ferramentas da plataforma Moodle versão 4.0 utilizada para atividades síncronas e assíncronas;
- d) Elaborar materiais didáticos em formato de vídeo-aulas, seguindo o padrão estabelecido pelo DEAD, com o apoio da equipe audiovisual e o setor pedagógico do curso.
- e) Criar e implementar, em conjunto com a Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Sala de Aula Virtual na plataforma MOODLE, seguindo o padrão estabelecido pelo DEAD e de acordo com o ementário do componente e respeitando o Plano Pedagógico do Curso;
- f) Elaborar e apresentar, para avaliação do setor pedagógico, o Plano de Ensino do componente, assim como os materiais didáticos a serem utilizados antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;
- g) Elaborar as avaliações e o exame final do componente, com orientação do setor pedagógico e em conformidade com o determinado na Organização Didática;
- h) Zela rigorosamente pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no que se refere ao registro, no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, o Plano de Ensino, a Frequência e Conteúdos Ministrados as Notas dos estudantes e a entrega do Diário assinado à Coordenação do Curso;

i) Dedicar tempo para o preenchimento e entrega do documento Relatório de Viagem, caso ocorra viagem para encontros presenciais aos Polos Municipais de Ensino, registrando as frequências e atividades desenvolvidas para entrega, em até cinco dias após a viagem;

j) Zelar pela aprendizagem e continuidade dos estudantes com profissionalismo, respeitando as orientações do DEAD;

4.2 O Professor Formador passará, ao final de cada componente ministrado por processo de avaliação onde será observado o desempenho no cumprimento das atribuições;

4.3 Em caso de Avaliação de Desempenho Negativo, o Professor Formador ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente.

5. DOS VALORES DA BOLSA

5.1 Os candidatos selecionados farão jus a bolsa de Professor Formador conforme critérios do QUADRO II a seguir:

QUADRO II - CATEGORIAS E VALORES DA BOLSA

| CATEGORIA | REQUISITOS | VALOR DA BOLSA |
|------------------------------|---|-------------------------------------|
| PROFESSOR FORMADOR I | Titulação mínima <i>Stricto Sensu</i> e experiência mínima de 01 (um) ano na docência superior | R\$ 50,00 X hora-aula do componente |
| PROFESSOR FORMADOR II | Titulação mínima de <i>Lato Sensu</i> e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior | R\$ 45,00 X hora-aula do componente |

5.2 O valor da bolsa corresponde à carga horária do componente registrado na matriz curricular do curso, não incluindo, planejamentos, reuniões, encontros ou momentos de filmagens de vídeo-aulas.

5.3 Ao ser classificado e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação de nova documentação exigida para este fim pelo DEAD.

5.4 O valor da bolsa será dividido no período de execução do componente e depositado, conforme cronograma, na conta bancária informada pelo candidato convocado no ato da sua vinculação.

5.5 O valor da bolsa será integral e no ato do pagamento não haverá retenção de impostos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente online, no Portal do Candidato, por meio da página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Boa Vista, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, no período indicado no CRONOGRAMA, Item 10.

6.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

6.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

a) Acessar a página do SGC <https://sgc.ifrr.edu.br/>;

b) Realizar seu cadastro;

c) Preencher as informações solicitadas;

d) Realizar a inscrição, em até no máximo 2 (dois) Componentes Curriculares, que sejam de semestres/módulos diferentes;

e) Anexar, em arquivo digitalizado legível, em formato de PDF e no local indicado na plataforma SGC, a documentação exigida nos QUADROS III (eliminatório) e no QUADRO IV (Classificatório) do Edital.

f) Em caso de não ter candidato classificado em componente curricular deste Edital, a Coordenação do Curso poderá convidar, para ministrar o componente, profissional com competência requerida que esteja dentro do quadro de professores do curso.

QUADRO III - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

| Documentos Obrigatórios |
|--|
| a) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil, conforme solicitado no QUADRO I |
| b) Cópia de título de Especialista, conforme solicitado no QUADRO I |
| c) RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado, conforme solicitado no QUADRO I |
| d) Cópia de documento que comprove experiência na docência superior |
| Documentos Classificatórios |
| e) Cópia de título de Mestrado, Doutorado de cursos reconhecidos pelo MEC |
| f) Cópias de documentos que comprovem experiência na docência superior em cursos na modalidade presencial e/ou a distância |
| g) Cópias de documentos que comprovem: experiência em produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN |
| h) Cópias de documentos que comprovem: experiência em apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina) |

6.4 A experiência no magistério superior modalidade presencial e/ou a distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

6.5 O candidato que não encaminhar a documentação obrigatória solicitada, conforme o descrito no QUADRO III, terá sua inscrição indeferida.

6.6 O IFRR/Campus Boa Vista não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise Curricular.

7.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório, sendo considerado itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no QUADRO IV a seguir.

7.3 Na Análise Curricular serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, conforme QUADRO IV e tendo valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

7.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 1, DE 25 DE JULHO DE 2022, Conselho Nacional de Educação.

7.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

QUADRO IV– CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

| DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | MÁXIMO |
|-------------------------------|-----------|--------|
| I. Titulação Acadêmica | | |
| Doutorado | 20 pontos | |

| | | |
|--|---|-------------------|
| Mestrado | 15 pontos | 20 pontos |
| Especialização | 10 pontos | |
| II. Experiência no Magistério Superior | | |
| Experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Educação a Distância | 01 (um) ponto por componente ministrado | 30 pontos |
| Experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Presencial | 01 (um) ponto por componente ministrado | 20 pontos |
| III. Produção Acadêmica | | |
| Experiência comprovada na produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN | 01 (um) ponto por produção | 20 pontos |
| Experiência comprovada na apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina) | 01 (um) ponto por trabalho | 10 pontos |
| VATOR TOTAL | | 100 Pontos |

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO IV.

8.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Maior pontuação em: experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Educação a Distância;
- Maior pontuação em: experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Presencial;
- Maior titulação acadêmica;
- Maior idade.

8.3 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo, após a análise curricular, será divulgado na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 10 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á Recurso contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Classificação Preliminar após Avaliação de Análise Curricular.

9.2 O Recurso será através do preenchimento do Formulário de Recurso disponível no ANEXO I deste Edital, que devidamente fundamentado, deverá ser enviado à comissão através do e-mail: letras.portugues.ead@ifrr.edu.br

9.3 A interposição de recursos ocorrerá nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 10.

9.4 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

9.5 O resultado do recurso estará à disposição do interessado na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 10 deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

| Datas | Cronograma de Atividades | Processos/Divulgação |
|------------|--------------------------|---|
| 17/08/2023 | Publicação do Edital | Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ |

| | | |
|-------------------------------|---|--|
| 17/08 a 18/08/2023 | Período de Impugnação do Edital (se ocorrer) | Encaminhar Formulário ao e-mail: <u>letras.portugues.ead@ifrr.edu.br</u> |
| 19/08 a 03/09/2023 | Período de Inscrição | Através da página: https://sgc.ifrr.edu.br/ |
| 04/09/2023 | Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições | Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ |
| 04/09 a 05/09/2023 | Recurso Contra Lista Preliminar de Inscrições (se ocorrer) | Encaminhar Formulário ao e-mail: <u>letras.portugues.ead@ifrr.edu.br</u> |
| 06/09/2023 | Resultado de Recurso Contra Lista Preliminar de Inscrições - Homologação das Inscrições | Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ |
| 08/09 a 12/09/2023 | Período de Análise Curricular | Pela Comissão de Processo Seletivo |
| 13/09/2023 | Resultado Preliminar da Análise Curricular | Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ |
| 14/09 a 16/09/2023 | Recurso Contra Análise Curricular (se ocorrer) | Encaminhar Formulário ao e-mail: <u>letras.portugues.ead@ifrr.edu.br</u> |
| 18/09/2023 | Resultado do Recurso Contra Análise Curricular | Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ |
| 18/09/2023 | Resultado Final do Processo Seletivo | Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/ |

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o Departamento de Educação a Distância por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à administração ao Departamento de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.3 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará ao Departamento de Educação a Distância a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.4 A Comissão de Processo Seletivo se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>.

11.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, **PORTARIA Nº 1950/GAB-CBV/IFRR, DE 22 DE JUNHO DE 2023** junto ao Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR/CBV.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu (nome) _____ nº CPF
_____, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo para PROFESSOR
FORMADOR do curso: _____, ofertado pelo Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº
_____, venho interpor:

- Impugnação ao Edital
- Recurso contra a Resultado Preliminar de Inscrições
- Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular
- Outro: _____

Fundamentação:

| |
|--|
| |
|--|

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II

| COMPONENTE | EMENTA |
|------------|--------|
| | |

| | |
|------------------------------------|--|
| Fonética e Fonologia | Produção e classificação dos sons linguísticos. Propriedades acústicas dos sons da fala. Fundamentos do estudo da Fonética: Fonética Articulatória, Fonética Acústica, Fonética Perceptiva. A transcrição fonética. Fundamentos da Fonologia: o fonema e as variações. Fonologia e ortografia. |
| Morfossintaxe | Conceitos fundamentais da Morfologia e da Sintaxe. O vocábulo formal do português: análise mórfica. A flexão e derivação do morfema. Processos de formação de palavras e classificação morfossintática. A disposição sintática da palavra na oração. |
| Professor de Estágio I e II | Orientação e docência, a partir do cumprimento do estágio no ensino fundamental II (6º ao 9º Ano) e no ensino médio, considerando a legislação vigente e a observação da realidade em sala de aula, envolto na análise de materiais didáticos e estratégias relativas ao processo de ensino e aprendizagem da língua portuguesa e da literatura. |
| Literatura Regional | Estudo das manifestações literárias da Região Norte e particularmente de Roraima características, autores e obras. Estudo de textos literários roraimenses em suas relações com os movimentos culturais e artísticos locais. A música roraimense e sua estreita ligação com a literatura. A oralidade e a literatura indígena. O texto literário como elemento de construção/afirmação de identidades. |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 17/08/2023 09:58:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227152

Código de Autenticação: 0a19dbf460

